

A evolução dos espaços de justiça em Portugal e a importância do ritual judiciário

António Manuel Nunes*

Professor de História, investigador-colaborador do CEIS20.

SUMÁRIO: 1. Fontes do corpus cerimonialístico e ritualístico português; 2. Os espaços da Justiça; 3. Os agentes; 4. Cerimonial judiciário; 5. Novos caminhos do cerimonial judiciário.

* Professor de História, investigador-colaborador do CEIS20, consultor do projecto «Arquitetura Judiciária e acesso ao direito e à justiça. O estudo de caso dos tribunais de família e menores em Portugal» (CES). Comunicação apresentada no Palácio da Justiça de

Coimbra em 1 de Julho de 2011 no âmbito do Curso de Formação Avançada “A justiça da família e das crianças em mudança. Que espaços para a justiça da família no século XX?”, do Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra.

O espaço, fechado ou aberto, é por excelência o cenário dos ritos e das cerimónias, e, conseqüentemente, da encenação do poder. A configuração dos cenários de exercitação da judicatura tem correspondido em Portugal desde o acto inaugural de separação dos poderes a diferentes respostas, entre o majestoso, o modesto e o improvisado. Ao contrário da Igreja Católica que tanto encena e dá a ver os seus actos solenes na rua e nos templos, o Poder Judicial da época contemporânea ficou progressivamente confinado intramuros.

O espaço construído começa por ser uma representação mental que se materializa numa obra edificatória promovida pelos poderes públicos. Essa construção consubstancia-se num

edifício, tradicionalmente localizado num centro histórico, cuja fachada principal marca o espaço e demarca ostensivamente os lugares do profano e o território do sagrado. A demarcação prossegue no interior do edifício, por força da hierarquização dos serviços instalados, do tipo de mobiliário proposto, da segmentação dos espaços de trabalho, do tratamento diferenciado conferido às zonas consideradas nobres, secundárias ou meramente utilitárias.

Recorrendo a programas de instalação de serviços elaborados por especialistas, o saber dos arquitectos não faculta nos dias de hoje uma resposta apriorística sobre o como albergar e distribuir os serviços públicos de administração judiciária. Coexistem diferentes materiais construtivos, proliferam abordagens estéticas plurais, há distintas morfologias que coabitam e se vão inscrevendo nos espaços já urbanizados ou em processo de urbanização ou requalificação. Na após modernidade ninguém se atreve a dizer publicamente o que deva ser um palácio de justiça, sendo mais fácil e convidativo enunciar os serviços que nele possam ter guarida e afirmar o que se pensa que o palácio não deva ser. Ontem como hoje, por detrás da proposta estética formulada pelo arquitecto persiste o programa de instalação dos serviços. Nele se diz quais os serviços a instalar, as áreas necessárias em metros quadrados e o como instalar. Quem elabora e faculta o programa de serviços e fiscaliza a execução da obra é a entidade encomendante.

Se a manipulação dos espaços e dos materiais não tem cessado de metamorfosear-se, não menos complexa transformação denotam os ritos e o cerimonial judiciário. A emergência do protocolo como nova prática social e discurso legitimador das identidades institucionais emergentes veio chamar a atenção para a necessidade de uma leitura alargada e integrada do cerimonial judiciário inteligido como signo identitário e imagem acreditante das instituições. Na era pós-